

APROVO



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

Eduardo Tavares em 22-01-2016

RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

No dia 13 de janeiro de 2016 pelas, 10:30 horas, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, reuniu o júri do procedimento, nomeado por despacho do Sr.º Vice - Presidente da Câmara Municipal, datado de 04 de novembro de 2015, e ao abrigo do disposto na alínea b e c) do n.º1 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, com o objetivo de proceder à elaboração do presente relatório.

Este relatório foi elaborado nos termos do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação atual tendo como referência os elementos abaixo discriminados, cujos documentos se encontram em anexo.

Ajuste direto	Data: 04-11-2015
Designação do júri: Despacho de 04-11-2015	
Entidade competente: Câmara Municipal de Alfândega da Fé	
Membros designados para integrarem o júri:	
Presidente: Rui Amílcar Gonçalves	
1º Vogal Efetivo: Nuno Miguel Jacinto	
2º Vogal Efetivo: José Manuel Torres	
Objeto da contratação: Aquisição contínua de diverso material para a rede geral de águas – Período de 6 meses.	

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Após a verificação da ordenação da lista dos concorrentes e da abertura das propostas, que decorreu no dia 23 de novembro de 2015, elaborou-se o seguinte mapa:

Denominação do concorrente	do	Data de envio do convite	Proposta		
			Prazo de entrega	Data de receção	Preço
Fernando Joaquim Vilares		05-11-2015	19-11-2015	19-11-2015	9.367,84€
José Joaquim Gomes		05-11-2015	19-11-2015	19-11-2015	9.320,60€

Preço base:€11.333,66€ (onze mil trezentos e trinta e três euros e sessenta e seis cêntimos), e acordo com as peças do procedimento.

Esclarecimentos e rectificações das peças do procedimento

Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do CCP, foram solicitados esclarecimentos pelos interessados sobre a interpretação de alguns materiais mencionados na Cláusula 1.ª do Caderno de Encargos (chamadas das peças concursais), os quais

foram prestados e divulgados esclarecimentos pelo Júri e notificados a todos os interessados, conforme documento submetido via email no dia 16/11/2015, às:11:09 horas.

Os esclarecimentos prestados, assim como a rectificação ao Caderno de Encargos, fazem parte integrante das peças do Concurso, em anexo ao Relatório Preliminar.

Prazo para entrega das propostas

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 64.º do CCP o prazo para apresentação de propostas foi prorrogado até às 23:59 horas, do dia 19/11/2015.

Análise das propostas

O Júri do procedimento após a receção das propostas pelos concorrentes indicados, procedeu à análise das propostas, e, em função da aplicação do critério previamente fixado o do mais baixo preço, e demais requisitos do procedimento, averiguando em relação a cada concorrente os seguintes aspetos:

Documentos identificativos da entidade prestadora de serviços e ou fornecimento de bens, nomeadamente, certidão permanente;

Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Código dos Contratos Públicos, que se anexa;

Informação que contenha o Preço Global da proposta;

Lista de preços unitários por código;

Quaisquer outros aspetos que o concorrente considere relevantes para a apreciação da proposta.

PARTE II - O JÚRI VERIFICOU:

1.1. Que o concorrente: **Fernando Joaquim Vilares**

a) Apresentou proposta em conformidade com o convite e o caderno de encargos.

b) Nestes termos, considera-se aceite a sua proposta.

1.2. Que o concorrente: **José Joaquim Gomes**

a) Apresentou proposta em conformidade com o convite e o caderno de encargos.

b) Nestes termos, considera-se aceite a sua proposta.

PARTE III – CONCLUSÃO:

Analizadas as propostas, nos termos e com os fundamentos que antecedem, o Júri do procedimento propôs, tendo em conta o critério de adjudicação previsto no procedimento e demais requisitos do presente do ajuste direto a admissão da proposta apresentada pelos concorrentes **Fernando Joaquim Vilares e José Joaquim Gomes**. Procedeu à ordenação das propostas dos concorrentes, conforme quadro abaixo identificado, no qual se apresentou a seguinte ordenamento:

Ordenação das propostas (conforme Relatório Preliminar).

Concorrente	Preço Total	Posição
José Joaquim Gomes	9.320,60€	1.ª
Fernando Joaquim Vilares	9.367,84€	2.ª

Audiência Prévia:

Nos termos do artigo 123.º, do CCP, o Júri do procedimento procedeu ao envio do relatório preliminar a todos os concorrentes, aos quais fixou até ao dia 02 de dezembro de 2015, para se pronunciarem, por escrito, através de registo eletrónico ao abrigo do direito de audiência prévia, de acordo com o artigo 123º, do CCP.

Decorrido o prazo fixado, e após o envio da documentação mencionada não se manifestou qualquer concorrente.

Proposta:

Não se tendo manifestado qualquer concorrente, o Júri do procedimento deliberou:

Nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 124.º do CCP, propor a entidade competente para a decisão de contratar a proposta do concorrente **José Joaquim Gomes** por ter sido considerada a melhor proposta, atendendo ao critério previamente estabelecido, e por ter cumprido com os pressupostos e demais requisitos do procedimento, de acordo com as peças do procedimento (convite e caderno de encargos); por seguinte mantém - se a ordenação das propostas, conforme se pode observar no quadro seguinte:

Concorrente	Preço Total	Posição
José Joaquim Gomes	9.320,60€	1.ª
Fernando Joaquim Vilares	9.367,84€	2.ª

Cumpra ao Júri do procedimento submeter ao órgão competente para a decisão de contratar, todos os documentos do procedimento, incluído as propostas, cabendo a este decidir sobre a aprovação das mesmas para efeitos de adjudicação, nos termos do n.º3 e 4 do artigo 124.º do CCP.

Cabe também ao órgão competente para a decisão de contratar, autorizar a despesa inerente ao contrato celebrar (artigo 36.º do CCP).

O presente procedimento de ajuste direto fica dispensado da redução do contrato escrito, de acordo com a alínea a) do n.º1 do artigo 95 do CCP.

No que respeita a apresentação dos documentos de habilitação, por parte do adjudicatário, os mesmos são exigidos nos termos do n.º4 do artigo 126.º do CCP.

Fixação do prazo de 5 (cinco) dias úteis para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação previstos no artigo 81.º 1 do CCP.

Cabimento para a realização da despesa através do n.º 1944/2015, e compromisso n.º73/2016 e classificação económica 07010407, e PAM 2011/I/53 correspondente ao preço proposto acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Caso a entidade competente para a decisão de contratar aprove a decisão do júri e atribua a adjudicação ao concorrente mencionado, o contrato/adjudicação será pelo montante de €9.320,60 (nove mil euros e trezentos e vinte euros e sessenta cêntimos) acrescido do IVA a taxa legal em vigor.

O Júri
Rui Gonçalves; 13-01-2016

Presidente: _____



1º. Vogal Efetivo _____ «15-01-2016» Nuno Jacinto

2º. Vogal Efetivo _____



15-01-2016 Jose Torres



Município Alfandega da Fe ConcursosAD <cmafe.ccp.alfandega@gmail.com>

Ajuste direto-Aquisição contínua de diverso material para a rede geral de águas pelo período de 6 meses

Município Alfandega da Fe ConcursosAD <cmafe.ccp.alfandega@gmail.com> 22 de janeiro de 2016 às 15:59
Bcc: Joaquim Gomes <j.joaquimgomes1@gmail.com>, Fernando Vilares <fernandojoaquimvillares@gmail.com>

Vimos pelo presente notificar V. Exa., de que, por despacho de 21.01.2016, exarado à margem do Relatório Final de 13.01.2016, cuja cópia se anexa, decidiu-se adjudicar a aquisição de bens acima referidos, a **José Joaquim Gomes**, pelo preço de **€9.320,60**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Para o efeito, tendo em vista o início de execução do contrato, deve apresentar, no **prazo máximo de cinco dias úteis** a contar da presente notificação, os documentos de habilitação previstos no nº 1 do art. 81º, CCP, designadamente:

- a. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos;
- b. Declarações de não dívida às Finanças e Segurança Social;
- c. Certificado de Registo Criminal.
- d. Especificações técnicas, normas técnicas, certificados de origem, declaração de conformidade se aplicável.

Mais informo que, o fornecimento do bem ora adjudicado, não carece de contrato reduzido a escrito, conforme permite o artº 95º/1 a), CCP, por o seu valor ser inferior a €10.000,00, entendendo-se desta forma que o contrato resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada.

O contrato terá início logo após a entrega da documentação solicitada.

Com os melhores cumprimentos,

 rf aguas.pdf
181K

Declaração

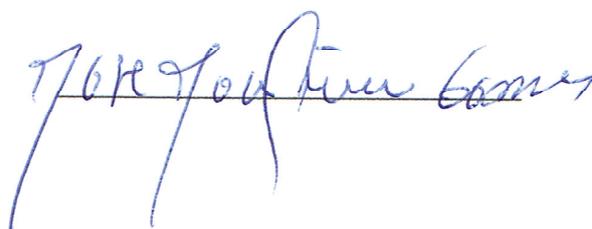
1 — José Joaquim Gomes, nº05714246 em lugar da cruzinha, na qualidade de representante legal da loja José Joaquim Gomes, NIF:139423800 em Alfândega da Fé adjudicatário no procedimento de AQUISIÇÃO CONTINUA DE DIVERSO MATERIAL PARA A REDE GERAL DE ÁGUAS-PELO PERÍODO DE 6 MESES, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada empresa:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- c) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código;
- d) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho;
- e) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- f) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

2 — O declarante junta em anexo os documentos comprovativos de que a sua representada empresa não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Alfândega da Fé, 29 de Janeiro de 2016





SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **JOSÉ JOAQUIM GOMES**

Firma/denominação

Número de Identificação de Segurança Social **11060276745**

Número de Identificação Fiscal **139423800**

Número de Declaração **12152701**

Data de emissão **11-11-2015**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Signature Not Verified

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.

Date: 2016.01.29 15:56:17 +00:00



DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

CERTIDÃO

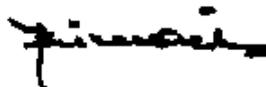
António João Cristino Simões, Chefe do Serviço de Finanças de ALFANDEGA DA FE.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que JOSE JOAQUIM GOMES, NIF 139423800, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 29 de Janeiro de 2016.

O Chefe de Finanças



(António João Cristino Simões)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 139423800

Cód. Validação: PHA63V4UR2A5



REPÚBLICA PORTUGUESA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL (CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

COMARCA DE BRAGANÇA - ALFÂNDEGA DA FÉ
SECÇÃO DE PROXIMIDADE

NOME (NAME): JOSÉ JOAQUIM GOMES

NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH): ALFÂNDEGA DA FÉ

CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH): ALFÂNDEGA DA FÉ

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1954/09/10

NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA

Nº BI (IDENTITY CARD NUMBER): 05714246

CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY):

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT):

Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER):

FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA (NO CONVICTIONS)

DATA DE EMISSÃO (DATE OF ISSUE): 2016/01/27

CONTROLO (CONTROL): CBAF/9.74514159/0127/115151

PAG. (PAGE): 1/1

CERTIFICADO GERADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL (CERTIFICATE AUTOMATICALLY ISSUED BY THE CRIMINAL IDENTIFICATION INFORMATION SYSTEM)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO POR TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO E APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO (THIS CERTIFICATE IS VALID FOR THREE MONTHS AND JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)



Município Alfandega da Fe ConcursosAD <cmafe.ccp.alfandega@gmail.com>

Envio da documentação

Joaquim Gomes <jjoaquimgomes1@gmail.com>

29 de janeiro de 2016 às 18:32

Para: Município Alfandega da Fe ConcursosAD <cmafe.ccp.alfandega@gmail.com>

Boa tarde,
junto envio a documentação relativa ao ajuste directo para AQUISIÇÃO CONTINUA DE DIVERSO MATERIAL PARA A REDE GERAL DE ÁGUAS-PELO PERÍODO DE 6 MESES, estão a faltar algumas fichas técnicas porque os fornecedores ainda não as disponibilizarão, ficado de as enviarem quando do fornecimento do material,

—
Os Melhores Cumprimentos,

JOSÉ JOAQUIM GOMES
CONSTRUTOR CIVIL, Alvará nº 25643
tel:919768557

23 anexos

-  **Casq. Duplos red..pdf**
205K
-  **Casq. Duplos.pdf**
203K
-  **certida.pdf**
5K
-  **Declaração.pdf**
846K
-  **Declaração-1.pdf**
45K
-  **Ficha SYC44 Rev 0 Junio 2012 (2) (1).pdf**
226K
-  **Ficha SYC55 Rev 0 Junio 2012.pdf**
163K
-  **ficha tecnica tudo de hidronil fersil.pdf**
420K
-  **fichas tecnicas Junta cega gastrede electrosoldavel.pdf**
51K
-  **Fichas tecnicas tubo PEAD Fersil p. Agua.pdf**
1310K
-  **Folha_Tecnica (1) Hastes c_ 650 MM.pdf**
46K
-  **Folha_Tecnica (1) Juntas cegas.pdf**
89K
-  **Folha_Tecnica Valv. extremidades PEAD.pdf**
283K
-  **Joelhos metal F_F.pdf**
202K

 **Joelhos Metal M_F.pdf**
201K

 **Junções Metal F_F.pdf**
272K

 **Porcas de Metal.pdf**
203K

 **registo criminal.pdf**
1975K

 **SYC55 Actual.pdf**
56K

 **Tacos Metal M..pdf**
198K

 **Unioes Metal F_F.pdf**
200K

 **vedox 2.pdf**
86K

 **vedox.pdf**
84K